



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 738/81

SÚMULA: Declaração de utilidade pública área de terras.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarada de utilidade pública a área de terras de 28.000m² (vinte e oito mil metros quadrados) que constitui parte do lote Rural nº 52 (cinquenta e dois) do Núcleo Barro Preto do G.E.M.A. (Grêmio Estudantil Mater Admirabilis).

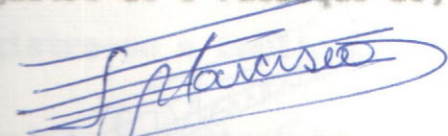
Art. 2º) - A área referida no artigo 1º é destinada a construção de uma polo esportivo em convenio com o Estado do Paraná.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho de 1981, 93º da República e 26º do Município.


Angelo Mezzomo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Tarcisio Antonio Felipe
SECRETÁRIO MUNICIPAL